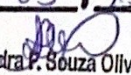


No dia 11 / 05 / 15

  
Alessandra P. Souza Oliveira  
Sec. Administração  
Dec. nº 03/2013



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ Nº 15.088.800/0001-83**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 675 DE 11 DE MAIO DE 2015.**

Altera a Lei nº 582 de 20 de dezembro de 2005, instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDU, em consonância com a Lei nº. 11.124/2005 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Será acrescido um parágrafo único ao art. 1º da Lei 582, de 20 de dezembro de 2005 com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

Parágrafo Único: Caberá ao CMDU funcionar como Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação – FMHAB.

**Art. 2º.** O art. 3º, II da Lei 582 de 20 de dezembro de 2005, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

I – (...)

II – 06 (seis) representantes, todos acompanhados dos seus respectivos suplentes, da Sociedade Civil Organizada do Município de Rio Real ligados a área de habitação, cabendo – se observar nesta composição o princípio democrático de escolha de seus representantes, resguardando – se a proporção de vagas destas vagas aos representantes de movimentos populares;

**Art. 3º** - Será acrescido ao Art. 3º da Lei 582 de 20 de dezembro de 2005 um § 6º, permutando – se o mesmo com o § 5º existente, passando ambos a terem a seguinte redação:

§ 5º - A presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Conselho Gestor do FMHAB, será exercida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ Nº 15.088.800/0001-83**

§ 6º. A constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano far-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da vigência desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2015.

  
**ORLANDO BRITO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal